



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Departamento de Transportes

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/DPE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, conforme Decreto nº 26.094, de 19 de maio de 2021, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED]; e na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, Dr. Diego de Azevedo Simão, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], investido na função conforme Portaria nº 1035/2019-GAB/DPE-RO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Buri/SP, representada neste ato pelo administrador e titular Marcelo de Oliveira Lima, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente aditivo conforme o Processo Administrativo Sei! n. 3001.100519.2022/DPE-RO, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 23 de abril de 2022 a 23 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a prorrogação do presente permanecerá em R\$ 251.677,35 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho 2022PE000107, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2022NE000253. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39.19 já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato n. 12/2021/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Parágrafo único: Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 012/2021/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 016/2022, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura digital.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 30/03/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0034283** e o código CRC **6EB92519**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100519.2022.

Documento SEI nº 0034283v3